



Proc. 2543/12
PLE 051/12

Of. nº 1.044/GP.

Paço dos Açorianos, 12 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

**APREGOADO PELA
MESA EM 12 DEZ 2012**

Tendo em vista a necessidade da correta reorganização, potencialização e ampliação de competências e da estrutura orgânica do Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), dentro do Gabinete do Prefeito (GP), encaminhamos a presente mensagem retificativa ao PLE 051/12.

A alteração ora proposta passa pela inclusão de 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código 2.1.2.7, no rol de cargos já previsto no art. 2º do PLE 051/12 – Processo 02543/12, que serão lotados por decreto regulamentador no GVP, do GP, para viabilizar a operação de suas finalidades, competências e rotinas de trabalho, vinculadas à qualificação da articulação institucional interna e externa do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

“Art. 2º Ficam criados Cargos em Comissão (CCs) que passam a integrar a letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, a serem lotados no GVP, do GP, conforme segue:

Quantidade	Denominação Básica	Código
02	Gestor B CC	1.1.2.7
01	Assessor Técnico CC	2.1.2.7
01	Gestor C CC	1.1.2.6
01	Assessor Especialista CC	2.1.2.6
01	Assistente CC	2.1.2.5

...” (NR)

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,


José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.





Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PLE 51/12

DECLARAÇÃO

Relativamente ao gasto com pessoal previsto decorrente de **Anteprojeto de Lei que tem por objetivo a criação do Gabinete de Vice-Prefeito- GVP**, a SMF tem a informar que a estimativa do impacto financeiro **para 2013 será de R\$ 4.122.696,16 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**; já em 2014, o valor monta em **R\$ 4.308.217,49 (quatro milhões, trezentos e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**; para 2015, **R\$ 4.502.087,27 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Com base nos valores informados acima, a despesa está em conformidade com o limite de gasto de pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), previsto no artigo 20 da LRF 101/2000, para este Município.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012.

Roberto Luiz da Luz Bertoncini

Secretário Municipal da Fazenda

Anteprojeto de Lei que Modifica a Estrutura do Gabinete do Prefeito

12/12/2012

Quadro 1 Criação de Postos de Confiança

Criação Postos de Confiança	Quantidade	Gasto Direto Mensal Individual						Gasto Indireto Mensal Individual						Gasto Total		REPERCUSSÃO ANUAL								
		Subsidio		Regime de Trabalho		Gratificação Incentivo Técnico		Remuneração Mensal Individual		Previdência		Seguro Obrigatório		Décimo Terceiro		Folhas 1/3 Const.		Vale Transporte		Vale Alimentação		2013	2014	2015
		Valor CC/FG	Básico	0,00	2.447,10	1.687,30	1.687,30	6.581,50	861,56	0,00	0,00	548,46	182,82	100,32	341,50	8.301,71	49.810,27	723.757,04	756.326,11	790.360,79				
CC7	6	1.687,30	618,30	0,00	2.305,60	1.687,30	6.298,50	861,56	0,00	0,00	524,86	174,96	100,32	341,50	8.029,27	49.810,27	597.723,18	624.620,72	652.728,66					
CC6	20	1.687,30	495,70	0,00	2.183,00	1.687,30	6.053,30	861,56	0,00	0,00	504,44	168,15	100,32	341,50	7.805,93	70.253,40	1.927.023,93	2.013.740,01	2.104.358,31					
CC5	9	1.687,30	395,20	0,00	2.082,50	1.687,30	5.852,30	861,56	0,00	0,00	487,69	162,56	100,32	341,50	7.805,93	70.253,40	843.040,77	880.977,60	920.621,60					
CC4	5	0,00	740,40	0,00	370,20	0,00	1.110,60	197,44	0,00	0,00	92,55	30,85	142,50	341,50	1.915,44	120.098,09	114.926,40	120.098,09	125.502,50					
FG5	1	0,00	395,20	0,00	197,60	0,00	592,80	144,91	0,00	0,00	49,40	16,47	0,00	0,00	803,57	9.642,88	6.202,48	6.481,59	6.773,26					
FG3	1	0,00	254,20	0,00	127,10	0,00	381,30	93,21	0,00	0,00	31,78 <th>10,59</th> <th>0,00</th> <th>0,00</th> <th>516,87</th> <th>351.859,72</th> <th>4.222.316,69</th> <th>4.412.320,94</th> <th>4.610.875,38</th>	10,59	0,00	0,00	516,87	351.859,72	4.222.316,69	4.412.320,94	4.610.875,38					
Total Geral	49																							

Fonte: Anteprojeto de Lei Ordinária

NOTAS:

Assumimos que a FG5 e FG3 será de nível médio.

Esta estimativa está amparada pelo Princípio Contábil da Prudência.

O posto de confiança CC4 nível médio e os demais CCs nível superior.

Para os anos de 2014 e 2015, registamos os valores linearmente utilizando a média da Meta de Inflação dos últimos cinco anos, do BACEN Brasil de 4,5%.

Letra do INSS R\$ 3.916,18.

Gasto Direto Mensal Individual

O valor básico de cada CC está repercutindo o Regime de Trabalho.

a) GR - Gratificação de Incentivo Técnico - concedida aos servidores de nível superiores 100% do vencimento básico inicial.

b) RDE - 100% do vencimento básico. NS, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor do CC.

c) PI - 50% do vencimento básico, NA, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor posto de confiança.

Gasto Indireto Mensal Individual

Previdência - PI - Consideramos alíquota de 22% que incide no somatório da remuneração individual e 13º salário.

Seguro Obrigatório - SO - Valor R\$ 9,55 por servidor.

Décimo Terceiro Salário - DT - equivale a 1/12 da remuneração individual mensal.

Terço Constitucional - TC - equivale a 1/36 da remuneração individual mensal (ou seja, 1/3 de uma RM por ano dividido por 12).

Vale Transporte - VT - consideramos 50 vales por mês ao valor de R\$ 2,85

Vale-Alimentação - VA - 25 vales por mês ao valor de R\$ 13,66


Rogério de Oliveira
Matr. 99724.1
Economista - GSISMA

12/12/2012

Anteprojeto de Lei que Modifica a Estrutura do Gabinete do Prefeito

MENSAGEM RETIFICATIVA 12/12/2012

CC7	Quantidade	Gasto Direto Mensal Individual					Gasto Indireto Mensal Individual					Gasto Total		REPERCUSSAO ANUAL			
		Gasto Direto Individual		Regime de Trabalho	Gratificação Incentivo Técnico	Remuneração Mensal	Previdência	Seguro Obrigatório	Décimo Terceiro	1/3 Const. Férias	Verbas Indenizatórias		Mensal Individual	Mensal Total	2013	2014	2015
		Valor CCFG	Subsídio								Vale	Vale					
1	1	1.687,30	618,30	0,00	2.305,60	1.687,30	0,00	861,56	524,88	174,96	100,32	341,50	8.301,71	8.301,71	99.620,53	104.103,45	108.788,11
Total Geral	1					6.298,50							8.301,71	8.301,71	99.620,53	104.103,45	108.788,11

Fonte: Anteprojeto de Lei Ordinária

NOTAS:

Assimilados que a FGS e FCS será de nível médio.
Esta estimativa está amparada pelo Princípio Contábil da Prudência.
O posto de confiança CC4 nível médio e os demais CCs nível superior.
Para os anos de 2014 e 2015, reajustamos os valores linearmente utilizando a média da Meta de Inflação, dos últimos cinco anos, do BACEN Brasil de 4,5%.
Tela do INSS R\$ 3.916,18.

Gasto Direto Mensal Individual

O valor básico de cada CC está repercutindo o Regime de Trabalho.
a) GI - Gratificação de Incentivo Técnico, concedida aos servidores de nível superiores: 100% do vencimento básico inicial
b) RDE - 100% do vencimento básico. NS, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor do CC.

c) RTI - 50% do vencimento básico, NM, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor posto de confiança.

Gasto Indireto Mensal Individual

Previdência - (P) - Consideramos alíquota de 22% que incide no somatório da remuneração individual e 13% salário.

Seguro Obrigatório (SO) - Valor R\$ 9,55 por servidor.

Décimo Terceiro Salário (DT) - equivale a 1/12 da remuneração individual mensal

Terço Constitucional (TC) - equivale a 1/36 da remuneração individual mensal (ou seja, 1/3 de uma RM por ano dividido por 12)

Vale-Transporte (VT) - consideramos 50 vales por mês ao valor de R\$ 2,85

Vale-Alimentação (VA) - 25 vales por mês ao valor de R\$ 13,66

12/12/2012


Rogério de Oliveira
Matr. 99724,1
Economista - GS/SMA